



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.770 De 23 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atender despesas com ações judiciais para fornecimento de medicamentos, próteses, órteses, materiais hospitalares, alimentos especiais e cirurgias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	150.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.32	Material Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hosp e Ambulatorial		
10.302.0037	Assistência Especializada		
10.302.0037.2	Atividade		
10.302.0037.2.053	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 059.841/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 29/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.481.